

Cará assina 30  
**memorando para hub  
de H2V com BP Energy**

**| HUB DE H2V | Documento foi assinado após  
diretores da multinacional visitarem o Pecém**

**SAMUEL PIMENTEL**

samuel.pimentel@opovo.com.br

O Governo do Ceará assinou o trigésimo sexto memorando de entendimento (MoU) para construção de usina de hidrogênio verde e derivados no Complexo do Pecém. A multinacional BP Energy prevê unidade de produção de hidrogênio e amônia verdes no Complexo do Pecém.

O acordo foi assinado ontem, 16, após diretores da multinacional visitarem o Complexo do Pecém ontem. Na oportunidade, a vice-governadora do Ceará, Jade Romero, que representou o governador do Estado, Elmano de Freitas, reforçou o compromisso de estabelecer parcerias para acelerar a transição energética e o desenvolvimento do Ceará.

Na presença dos executivos da BP, Jade enfatizou que o Estado quer contribuir nos próximos passos do negócio no Ceará. "Estamos diante de um desafio global. E o Ceará tem na transição energética e em nosso grande potencial de energias renováveis uma estratégia, uma decisão, que vem sendo consolidada ao longo das gestões", afirma.

Atualmente, a BP está presente em mais de 70 países, atuando no ramo de petróleo e gás natural, inclusive no Brasil. No entanto, há planos no grupo para que sejam neutros em carbono até 2050 ou antes em todas as operações, produção e vendas.

Na assinatura do acordo, o diretor mundial de Novos Negócios (Hidrogênio Verde) da bp, Ian Spafford, enalteceu as vantagens competitivas do Ceará que movem o grupo a projetar o investimento no Estado.

preslem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;

d) para participação presencial ou remota, por meio de Plataforma Digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico [votoadistancia@bnb.gov.br](mailto:votoadistancia@bnb.gov.br), com antecedência mínima de 48 horas úteis da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 12 horas do dia 05.02.2024. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação. O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 12 horas do dia 05.02.2024;

e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial, deverão apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Nordeste ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial;

f) Será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, porém será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

g) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2024, link: (<https://www.bnb.gov.br/web/guest/acesso-a-informacao/participacao-social/assembleia-geral>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) na rede mundial de computadores;

4. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, por meio eletrônico, através do e-mail [corel@bnb.gov.br](mailto:corel@bnb.gov.br), o nome do membro indicado para o Conselho de Administração, como seu representante, juntamente com os formulários padronizados constantes no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/central-de-conteudo/formularios>, devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Conforme dispõe o caput do art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, os requisitos e as vedações para administradores são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições.

5. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 14:00 horas, mediante prévio agendamento.

6. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5464 ou (85) 3251-5362.

Fortaleza/CE, 2 de janeiro de 2024  
MARCELLO FROLDI NEGRO  
Presidente do Conselho de Administração



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Recurso Administrativo. ACPL do Município de Lavras da Mangabeira/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, interps Recurso Administrativo junto ao Julgamento da Fase de Proposta de Preços, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.13.1, ficando desde já concedido o prazo para as contrarrazões. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 12h. Lavras da Mangabeira/CE, 15 de janeiro de 2024. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Adiantamento - Pregão Eletrônico Nº 26.12.03/2023. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morrinhos, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura prevista para o dia 16 de Janeiro de 2024, às 14h00min, do Pregão Eletrônico Nº 26.12.03/2023, cujo objeto é Registro de Preços visando a futuras e eventuais aquisições de filtros e lubrificantes para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Morrinhos-CE. Fica adiada tendo nova data para o dia 30 de Janeiro de 2024 às 09h00min. Maiores informações, no endereço da comissão de licitação, no horário de 07h30min às 11h30min. Morrinhos - CE, 15 de Janeiro de 2024. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Adiantamento - Pregão Eletrônico Nº 27.12.04/2023. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morrinhos, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura prevista para o dia 17 de Janeiro de 2024, às 14h00min, do Pregão Eletrônico Nº 27.12.04/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção para pequenas reformas para atender as necessidades das Secretarias do Município de Morrinhos. Fica adiada tendo nova data para o dia 23 de Janeiro de 2024 às 08h30min. Maiores informações, no endereço da comissão de licitação, no horário de 07h30min às 11h30min. Morrinhos - CE, 16 de Janeiro de 2024. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mucambo/CE comunica aos interessados o Resultado da Análise de Propostas da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº: 0108.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca nas localidades de poço verde a bom Jesus e na localidade de Touro no Município de Mucambo-CE. O Resultado da Fase de Julgamento de Propostas da licitação supra da seguinte forma: Empresa Classificada: 1º Lugar: Centro Norte Projetos E Empreendimentos LTDA - CENPEL, com o valor de R\$ 944.533,56 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. A ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, demais informações na Prefeitura à Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro, Mucambo - CE, 16 de Janeiro de 2024. Francisco Orácio de Almeida Aguiar, Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 2023.11.29.001- TP. A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação da Tomada de Preços Nº 2023.11.29.001- TP, com fins à contratação de empresa para construção de uma praça com área de lazer no bairro Tucum na cidade de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: Lexion Serviços e Construtora; Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA; Monte São Empreendimento de Envelopes e FCS Construções e Serviços, foram consideradas Habilitadas. As empresas: Novo Caminho Construtora LTDA; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA e Construtora PM Serviços, foram consideradas Inabilitadas. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar-se-á em 23 de janeiro de 2024, às 10h:00min. Pacajus-CE, 16 de janeiro de 2024. Raimundo Ednardo de Oliveira Sousa - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Revogação. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças do Município de Pacatuba-Ca, comunica aos interessados a decisão de Revogar o Pregão Eletrônico Nº 06.012/2023-PERP, destinado a contratação de software de inteligência e gestão de dados e informações, na modalidade de licenciamento de software como serviço (SAAS - Software as a Service), contemplando disparo de mensagens por múltiplos canais, atendimento Via Chatbot e enriquecimento de dados e informações cadastrais de pessoas e empresas no Município de Pacatuba-CE, verificou-se a necessidade de algumas modificações no Termo de Referência. Tal decisão é amparada pelo art.49 da Lei Federal nº 8666/93. Pacatuba-Ca, 16 de janeiro de 2024. Dayana Francys Pessoa Monteiro - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças.